

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 14 de fevereiro de 2025 | Ano 5 | Edição 30 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

SECRETARIA DE TURISMO ANUNCIA CRIAÇÃO DE FEIRA NOTURNA NA PRAÇA PRESIDENTE VARGAS E ABRE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOVOS FEIRANTES

A Secretaria de Turismo deu início ao processo de regulamentação da Feira de Extrema Noturna, um evento que promete agitar as noites de quinta-feira, das 17h às 22h e que terá lançamento marcado para o dia 27 de fevereiro na Praça Presidente Vargas. O chamamento público acontecerá no período de 13 a 21 de fevereiro, cujo cadastro de participação deverá ser feito exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Extrema.

A feira será voltada exclusivamente para produtores rurais, empreendedores gastronômicos, entidades sem fins lucrativos, Produção Associada ao Turismo, CREA-TE, Mulheres Empreendedoras e demais produtores locais que residem em Extrema. Ao todo, serão disponibilizadas 30 barracas, tendo a Prefeitura Municipal ficando responsável pela infraestrutura do evento, oferecendo as barracas gratuitamente aos permissionários.

O público poderá aproveitar uma grande variedade de opções gastronômicas, com barracas de bebidas e drinks, caldo de cana, lanches gourmet, porções, salgados, pastel, espetinhos, massas, pipoca, algodão doce, comida venezuelana, comida mineira e nordestina, doces gourmet e caseiros, além de

frutas, verduras, legumes e artesanato. Durante a feira, também serão realizadas apresentações culturais e música ao vivo, com a participação de artistas locais, criando um ambiente ainda mais atrativo e acolhedor.

Aos expositores das barracas de gastronomia que já integram a Feira de Extrema, que acontece todos os sábados das 7h às 13h, estes estão isentos da necessidade de participação no chamamento público, tendo em vista sua prioridade e inclusão prévia na Feira de Extrema Noturna.

INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Os interessados em participar da Feira de Extrema Noturna devem acessar a Portaria de Regulamentação, que contém todas as informações sobre o funcionamento do evento, o processo de inscrição, documentos necessários, além de detalhes sobre infrações, penalidades e outras disposições.

Com a chegada do evento, a cidade de Extrema se prepara para oferecer uma nova opção de lazer e cultura para seus moradores e visitantes, reunindo o melhor da gastronomia e da música local em um ambiente vibrante e acolhedor. Acesse o link: <https://forms.gle/DCRe3P64JNdr8f1w8> e não perca a chance de fazer parte dessa grande novidade de garantir o seu espaço na Feira.



FEIRA DE EXTREMA *Noturna*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000360/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000022/2024: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000360/2024, Concorrência Eletrônica nº 000022/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE FORROS, PISOS E PAREDES NA EMETI NILDES TOLEDO DE SOUZA PRATA, NO BAIRRO BELA VISTA/BARREIRO, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 29 de janeiro de 2025, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 632.310,72 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos). Mais informações, através do endereço eletrônico - Licitações do Executivo - Imprensa Oficial (extrema.mg.gov.br) <<https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>>. Extrema, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025: O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar às 09h do dia 27 de fevereiro de 2025, por meio eletrônico no site www.ammlicita.org.br a habilitação para o processo licitatório nº 024/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Mais informações, através do endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Extrema, 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATOS - ADITIVOS - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000107/2024, objetivando o registro de

preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000047/2025; registrado a empresa VILA RICA INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP no valor total de 119.237,84 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000252/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000107/2024, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos.: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000048/2025; registrado a empresa WB ELETROTECNICA LTDA NO VALOR TOTAL DE 39.299,63 (trinta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 12 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 12 de fevereiro de 2026. Extrema, 12 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO Nº 000049/2025; registrado a empresa ILG COMERCIAL LTDA NO VALOR TOTAL DE 255.057,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e sete reais e um centavo).

Data da assinatura:13 de março de 2025; prazo de vigência: início em 13 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 13 de fevereiro de 2026. Extrema, 13 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000050/2025; registrado a EMPRESA ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NO VALOR TOTAL DE 61.865,20 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000051/2025; registrado a empresa ALFALAGOS LTDA no valor total de 35.056,93 (trinta e cinco mil cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado De Minas

Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000052/2025; registrado a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA NO VALOR TOTAL DE 64.266,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO Nº 000053/2025; registrado a EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A no valor total de 67.296,50 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000054/2025; registrado a empresa CM HOSPITALAR - BRASILIA 87 no valor total de 446.807,04 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sete reais e quatro centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000055/2025; registrado a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. no valor total de 143.811,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e onze reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000056/2025; registrado a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor total de 162.155,75 (cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alter-

ações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000057/2025; registrado a empresa DROGAFONTE LTDA NO VALOR TOTAL DE 5.281,28 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO Nº 000058/2025; registrado a empresa futura comercio de produtos medicos e hospitalares eireli no valor total de 597.814,00 (quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e quatorze reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000059/2025; registrado a EMPRESA GEMELI MEDICAL LTDA no valor total de 73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG -

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000060/2025; registrado a EMPRESA GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA no valor total de 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município De Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000061/2025; registrado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA no valor total de 45.671,20 (quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e um reais e vinte centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO Nº 000062/2025; registrado a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA no valor total de 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais). data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e

tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000063/2025; registrado a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor total de 1.630,00 (um mil seiscientos e trinta reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: o município de extrema, estado de minas gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo Nº 000064/2025; registrado a empresa mediton farmaceutica ltda me no valor total de 98.800,00 (noventa e oito mil oitocentos reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: o município de extrema, estado de minas gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, ARTIGO 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços cele-

brada. Termo N° 000065/2025; registrado a empresa MJX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor total de 14.867,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município De Extrema, Estado de MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000066/2025; REGISTRADO A EMPRESA nsa distribuidora DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de 42.380,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000067/2025; registrado a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA no valor total de 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000070/2025; registrado a empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Data

TATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000068/2025; registrado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de 43.630,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000069/2025; registrado a empresa SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA NO VALOR TOTAL DE 173.658,90 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000070/2025; registrado a empresa SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Data

da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000071/2025; registrado a empresa SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 no valor total de 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000072/2025; registrado a EMPRESA TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA no valor total de 14.904,00 (quatorze mil novecentos e quatro reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município De Extrema, Es-

tado De Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. Termo N° 000073/2025; registrado a EMPRESA VALE COMERCIAL EIRELI no valor total de 178.197,00 (cento e setenta e oito mil cento e noventa e sete reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°000357/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°000151/2024, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos extra rede: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da lei federal 14.133/2021, artigo 89, e suas posteriores alterações, torna público a seguinte ata de registro de preços celebrada. TERMO N° 000074/2025; registrado a empresa VIVA FARMACEUTICA SA no valor total de 172.500,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos reais). Data da assinatura:14 de fevereiro de 2025; prazo de vigência: início em 14 de fevereiro de 2025 e tem seu término em 14 de fevereiro de 2026. Extrema, 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público que celebrou rescisão amigável de contrato N° 000359/2024 do processo licitatório 000366/2023, com a empresa ESPAÇO VIDA COM. E DISTR. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CPF/CNPJ N° 08.529.979/0001-00; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, objetivando a rescisão amigável do presente contrato, no valor da quantidade licitada de R\$ -47.483,00, por conta disso, o valor global do contrato que era R\$ 56.412,68, passa a ser R\$ 8.929,68; data das assinaturas 14 de fevereiro de 2025. Fabricio Sanchez Bergamin - Prefeito Municipal;

Continua na próxima



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 13 / 02 / 2025

DECRETO Nº. 4.853
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Determina abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2025, para atender suas necessidades e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.146, de 13 de fevereiro de 2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.786.635,40 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000809 **Dotação** 02009001.0812200082.147.33903600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto2.147 - Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 70.000,00

Ficha 0000810 **Dotação** 02009001.0812200082.147.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.147 - Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 100.000,00
Ficha 0000891 **Dotação** 02009001.0824400082.152.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.152 - Manutenção Proteção Social Básica
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 10.000,00
Ficha 0000895 **Dotação** 02009001.0824400082.152.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.152 - Manutenção Proteção Social Básica
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 15.000,00
Ficha 0000929 **Dotação** 02009001.0824400082.281.33903200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA
Projeto 2.281 - Gestão de Benefícios Eventuais
Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 145.000,00



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Ficha 0001108 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.446.635,40

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado: o valor de R\$ 3.786.635,40 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) proveniente da anulação parcial do saldo da seguinte dotação:

Ficha 0001416 **Dotação** 02015001.9999999999.999.99999900000
Órgão 02015 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - Reserva de Contingências
Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.786.635,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:311850 BERGAMIN:31185085823
85823 Dados: 2025.02.14 10:49:26
-03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 13 / 02 / 25

LEI Nº. 5.144
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Regulamenta a concessão de auxílio para tratamento de saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de extrema e da outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

Art.1º Esta lei tem por finalidade regulamentar a concessão de auxílio financeiro aos cidadãos com fins de aquisição de medicamentos e tratamento de saúde em geral.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Fica o Poder Executivo, com base no princípio da impessoalidade e a real necessidade do beneficiário, autorizado a conceder ajuda financeira para compra de medicamentos e tratamento de saúde.

Art. 3º A concessão de ajuda financeira para tratamento de saúde deverá ocorrer através de critérios isonômicos.

Art. 4º A concessão de auxílio financeiro para tratamento de saúde será devida exclusivamente quando, cumulativamente:

I - o tempo de espera previsto para atendimento através da rede SUS, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Saúde, ensejar o agravamento da moléstia ou comprometer a vida do paciente, conforme atestado fornecido por médico do SUS;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

II - o medicamento que não fizer parte da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e dos medicamentos especializados fornecidos pelo estado;

III - a Secretária Municipal de Saúde comprovar que se trata de paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Extrema/MG;

IV - relatório médico descrevendo o procedimento solicitado e sua pertinência na definição de diagnóstico ou tratamento, acompanhado do CID - Código Internacional de Doenças, devidamente assinado por médico de SUS e também relatório da assistente social;

V - for autorizada mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Consideram-se usuários do Sistema Único de Saúde - SUS municipal os pacientes residentes no Município de Extrema-MG, atendidos na rede pública, ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS, que necessitam de auxílio financeiro de conformidade com os princípios da universalidade e integralidade do atendimento estabelecido na Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Art. 5º A solicitação do auxílio deverá ser realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde em nome do paciente.

Art. 6º O formulário de Solicitação será obrigatoriamente submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, devidamente acompanhado dos documentos de que trata os incisos I, II e III do art. 3º desta Lei e apreciado pela Secretaria Municipal de Saúde através de comissão de controle, regulação e avaliação nomeada por portaria.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o controle e avaliação da concessão do auxílio de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 8º O valor do auxílio a ser concedido ao paciente para cobrir as despesas não disponíveis na rede SUS, será calculado com base no preço de mercado apurado mediante 2 pesquisa em pelo menos 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 9º No ato de recebimento dos valores correspondentes ao benefício, o beneficiário ou seu representante legal deverá conferir e assinar o recibo de pagamento, conforme Anexo I, endossar o cheque para que a contabilidade pública possa efetuar o pagamento ao prestador após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços com a prestação de contas e/ou devolução de valores recebidos caso não comprove os gastos conforme requisitado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10. A prestação de contas se efetivará mediante apresentação do Relatório de Atendimento acompanhado do comprovante legal da despesa (nota fiscal ou recibo com identificação do médico e CRC) que comprove a realização do gasto objeto do benefício, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 11. A ausência de prestação de contas por parte do beneficiário acarretará a suspensão de novos benefícios sem prejuízo da adoção de providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12. A liberação do auxílio financeiro para tratamento de saúde realizar-se-á mediante cheque nominal em favor do paciente beneficiado, que se responsabilizará pela prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do pagamento do benefício.

CAPÍTULO V



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os dados pessoais sensíveis dos pacientes beneficiários, que subsidiarão o procedimento operacional, deverão ser tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não podendo ser tratado de forma diversa ao disposto nesta Lei.

Art. 14. Os gastos com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508 BERGAMIN:31185085823
5823 Dados: 2025.02.14
10:44:50 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 13 / 02 / 25

LEI Nº 5.145

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Art. 2º, § 3º, Inciso III, da Lei Municipal nº. 4.745/2023, com redação dada pela Lei Municipal nº. 4.990/2024, para dispor sobre a vigência da concessão.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a alteração do período de vigência da concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º, §3º, inciso III, da Lei nº 4.745, de 2023, alterado pela Lei nº 4.990, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§3º (...)

III - O período de vigência da concessão, bem como do subsídio autorizado por esta Lei, se dará até 30 de junho de 2025, ou até a assinatura de novo contrato de concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo, dentre eles o que ocorrer primeiro.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital
BERGAMIN:311850 por FABRICIO SANCHEZ
85823 BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14
10:45:24 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 13 / 02 / 25

LEI Nº 5.146

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2025, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.786.635,40 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000809 **Dotação** 02009001.0812200082.147.33903600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto2.147 - Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 70.000,00

Ficha 0000810 **Dotação** 02009001.0812200082.147.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Projeto 2.147 - Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 100.000,00

Ficha 0000891 **Dotação** 02009001.0824400082.152.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.152 - Manutenção Proteção Social Básica

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 10.000,00

Ficha 0000895 **Dotação** 02009001.0824400082.152.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.152 - Manutenção Proteção Social Básica

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 15.000,00

Ficha 0000929 **Dotação** 02009001.0824400082.281.33903200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.281 - Gestão de Benefícios Eventuais

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Valor R\$ 145.000,00
Ficha 0001108 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.446.635,40

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 3.786.635,40 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) proveniente da anulação parcial do saldo da seguinte dotação:

Ficha 0001416 **Dotação** 02015001.9999999999.999.99999900000
Órgão 02015 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - Reserva de Contingências
Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.786.635,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
85823
Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14
10:46:11 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.147

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a utilização de sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil de Extrema, na forma que especifica. “(Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil de Extrema, - em substituição às sirenes comuns - nos horários de início e término das aulas, bem como em outras ocasiões em que seja necessária a utilização de sinais sonoros para alertar ou comunicar algo aos alunos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se sinais sonoros adequados para alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA aqueles que não apresentam risco de causar pânico ou outros tipos de desconforto exacerbado a esses alunos, tais como trechos de músicas ou de poesias, dentre outros.

Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo garantir a segurança dos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil de Extrema, no que tange à utilização de sinais sonoros, evitando que esses alunos sejam prejudicados pelo uso de sinais sonoros inadequados a eles.

Art.3º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:311850 BERGAMIN:31185085823
85823 Dados: 2025.02.14 10:50:49
-03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.148
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro e dá outras providências.”
(Autor Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando a orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria de Saúde e de Educação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
85823

Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14 10:52:02
-03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.149

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Extrema, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências.” (Autor Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado no município de Extrema, com fundamento no art. 14, § 5º da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o protocolo de aplicação do questionário com a escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), recomendado pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

§ 1º - O questionário deverá ser aplicado nas unidades de saúde em consultas de acompanhamento e nas creches municipais de Extrema, a fim de realizar a triagem precoce para o tratamento do Transtorno do Espectro Autista em crianças.

§ 2º - Caso identificada a necessidade e aquiescência dos pais ou responsáveis, o agente público providenciará o direcionamento da criança a um atendimento específico e capacitado para o caso.

Art. 2º - O Poder Executivo, se reputar conveniente, poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
85823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14 10:53:28
-03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.150

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Institui o cargo honorário de Embaixadora do tratamento contra o Câncer no Município de Extrema e estabelece suas atribuições e objetivos e dá outras providências.” (Autor Vereador Luiz Fernando Ferreira - Mantega)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o cargo honorário de **Embaixadora do tratamento contra o Câncer** no Município de Extrema, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e apoio aos pacientes com câncer e suas famílias.

Art. 2º - A Embaixadora do tratamento contra o Câncer será uma pessoa designada pelo Prefeito Municipal, escolhida entre figuras locais com histórico de atuação relevante na área da saúde, assistência social, ou engajamento em campanhas de combate ao câncer.

Art. 3º - São atribuições da Embaixadora do Câncer:

I - Promover e participar de campanhas educativas sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer, colaborando com instituições de saúde e entidades governamentais e não governamentais;

II - Representar o município em eventos e campanhas relacionadas ao combate ao câncer, tanto em âmbito local quanto regional e nacional;

III - Desenvolver projetos e programas de apoio aos pacientes com câncer e seus familiares, promovendo a inclusão de serviços de apoio psicológico e social;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

IV - Mobilizar parcerias e recursos junto a organizações, empresas e a sociedade civil para financiar e apoiar iniciativas de combate ao câncer no município;

V - Contribuir para o fortalecimento da rede municipal de saúde no atendimento oncológico, promovendo diálogo entre o poder público, as unidades de saúde e a sociedade civil;

VI - Participar na organização de eventos anuais de conscientização, como **Outubro Rosa** e o **Novembro Azul**, fortalecendo a visibilidade dessas campanhas no município.

Art. 4º A Embaixadora do tratamento contra o Câncer terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante avaliação da administração pública e conforme os resultados obtidos em suas ações.

Art. 5º A atuação da Embaixadora do tratamento contra o Câncer será de caráter voluntário, sem remuneração, e terá o apoio logístico e material necessário provido pelo Município de Extrema-MG.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:311850
85823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14
10:55:07 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.151

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024, e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Péricle Mazzi Filho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único, a saber:

“Art. 3º - Todas as listagens serão disponibilizadas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Extrema, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico ou por decisão judicial.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal, por ato normativo próprio, definir as regras de competência interna, regulamentando os aspectos essenciais ao cumprimento do disposto neste dispositivo.”

Art. 3º - Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº. 5.043, de 19 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

“Art. 4º - As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, contendo os dados necessários à transparência pública, conforme critérios a serem estabelecidos por regulamento do Poder Executivo Municipal.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14 11:29:48 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.152

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Inclui dispositivo na Lei Municipal nº. 2.066, de 29 de setembro de 2005.” (Autoria: Mesa Diretora)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº. 2.066, de 29 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º - O disposto no *caput* deste artigo também se estenderá aos Vereadores.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
5823

Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14 10:41:26 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 14 / 02 / 25

LEI Nº 5.153

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 3.590, de 11 de maio de 2017, que institui gratificação a servidores da Câmara Municipal de Extrema pelo exercício da função de membro de Comissões que especifica e Pregoeiro, e dá outras providências.” (Autoria: Mesa Diretora)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.590, de 11 de maio de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída Gratificação, na importância de **R\$ 760,60 (setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)** mensais, aos servidores da Câmara Municipal de Extrema que exerçam as funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação, bem como fica instituída Gratificação mensal, no importe de **50% (cinquenta por cento) do referido valor**, aos servidores da Câmara que atuem como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **Pregoeiro**: um agente responsável pela condução do certame em licitação na modalidade Pregão, designado pela autoridade competente.

II - **Agente da Contratação**: um servidor público municipal, designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

III - **Comissão de Contratação:** conjunto de agentes públicos indicados pelo Legislativo, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares complexos.

IV - **Equipe de Apoio:** equipe responsável por apoiar e auxiliar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

§ 2º. O direito à gratificação de que dispõe essa Lei perdurará enquanto o servidor estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.

§ 3º. As Gratificações ora instituídas, por serem de natureza temporária, não se incorporam, para nenhum efeito, aos vencimentos ou proventos percebidos pelos servidores beneficiados, e será paga independentemente do número de licitações realizadas mensalmente.

§ 4º. A Comissão de Contratação deverá ter o apoio de sua respectiva Assessoria Jurídica e Controle Interno.

§ 5º. Na modalidade do Diálogo Competitivo, é obrigatória a condução do processo pela Comissão de Contratação.

§ 6º. Sempre que julgar necessário, a Comissão de Contratação poderá solicitar profissionais para assessoramento técnico.

§ 7º. Fica também instituída Gratificação, no importe de **50% (cinquenta por cento) do valor** previsto no *caput*, a título anual, aos membros da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Extrema.

§ 8º. A gratificação devida aos membros da Comissão de Patrimônio será paga somente no mês de dezembro de cada ano.

§ 9º. Por ato da autoridade competente, os valores de Gratificação previstos na presente Lei deverão ser automaticamente reajustados, anualmente, na mesma data do



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

reajuste da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, observando-se o mesmo índice de reposição inflacionária aplicado.

§ 10. Para fins do reajuste anual dos valores das Gratificações previstas nesta Lei, observar-se-á a data base de **1º de janeiro**, nos termos da Lei Complementar nº. 124, de 12 de janeiro de 2017.”

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.590, de 11 de maio de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica vedado o acúmulo de gratificações ao servidor que exercer concomitantemente a mais de uma das funções descritas nesta Lei.

§ 1º. O servidor municipal que for designado para mais de uma das funções descritas nesta Lei perceberá a maior gratificação.

§ 2º. O servidor nomeado na condição de suplente, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus a Gratificação de forma proporcional a sua atuação, na fração de 1/30 (um trinta avos), por dia de efetivo exercício e, da mesma forma, o titular será pago mediante a proporcionalidade citada nos dias de efetivo exercício.

§ 3º. A secretaria administrativa ficará encarregada, mensalmente, de enviar ao RH a relação de servidores atuantes, nos prazos estipulados pelo departamento.

§ 4º. Fica vedado o pagamento da Gratificação ao titular no período de seu afastamento nas respectivas comissões ou atividades.

§ 5º. Não será descontado o valor devido a título de Gratificação nos casos de faltas devidamente justificadas ou de participação em cursos, treinamentos, palestras, congressos e atividades similares, devidamente autorizadas.”

Art. 3º - Fica incluído o art. 2º-A à Lei Municipal nº. 3.590, de 11 de maio de 2017, com a seguinte redação:



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

“Art. 2º-A - Os servidores gratificados por essa Lei responderão solidariamente por todos os atos praticados em função do exercício da função designada, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. As funções de Pregoeiro e Agente de Contratação deverão ser exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Extrema.”

Art. 4º - Fica incluído o art. 3º-A à Lei Municipal nº. 3.590, de 11 de maio de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
5823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14
10:57:36 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 14 / 02 / 25

LEI N° 5.154
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Revoga dispositivo da Lei Municipal n° 5.083,
de 17 de setembro de 2024.” (Autoria: Vereador
Péricle Mazzi Filho)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o art. 4º da Lei Municipal n°. 5.083, de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508 BERGAMIN:31185085823
5823 Dados: 2025.02.14 16:34:07
-03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 14 / 02 / 25

PORTARIA N° 35/2025.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Nomeia inteiramente servidores para
Gestão Escolar e dá outras providencias.”**

Considerando o ofício n° 046/2025 provenientes da Secretaria
Municipal de Educação;

Considerando a Portaria n° 07/2025 que Nomeia inteiramente
servidores para Gestão Escolar;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 7º, b) da Portaria n° 07/2025 passará a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 7º - Para a gestão da E.M. João Batista de Moraes Filho;

b) Fica nomeada para o cargo de Gestora Adjunta de **25 horas** a
Sra. Simone Aparecida Leonardi Vieira, inscrita no CPF/MF
n° 726.511.806-53;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria
entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508 BERGAMIN:31185085823
5823 Dados: 2025.02.14 15:57:27
-03'00'

Fabício Sanchez Bergamin

Prefeito Municipal



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-35C
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 25

PORTARIA N° 36/2025.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia para exercer cargos em comissão que especifica, exonera servidor em exercício de cargo em comissão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Educação a Sra. Marilene Souza Reis dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 029.928.56X-XX;

Art. 2º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação a Sra. Rosangela da Cruz, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 093.681.96X-XX;

Art. 3º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação a Sra. Jomara Carolina Quina Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 069.440.68X-XX;

Art. 4º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação a Sra. Ana Paula Lima Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 120.353.79X-XX;

Art. 5º - Nomear a partir de 06/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação a Sra. Barbara Andrade Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 084.329.18X-XX;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 6º - Nomear a partir de 11/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Luana Ribeiro Alves, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 066.982.60X-XX;

Art. 7º - Nomear a partir de 13/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Governo a Sra. Layra Rayane Souza Carvalho, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 143.878.30X-XX;

Art. 8º - Exonerar a partir de 06/02/2025, do cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação a Sra. Jomara Carolina Quina Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 069.440.68X-XX;

Art. 9º - Exonerar a partir de 07/02/2025, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação o Sr. Reinaldo Luiz de Toledo Leonardi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 676.323.51X-XX;

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:311850
85823

Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.14 16:02:01 -03'00'

Fabrcio Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal